Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Luiz Fernando Teixeira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Estrada Vicinal MAR-010, no trecho que conecta o perímetro urbano de Marília ao Distrito de Dirceu, constitui importante via de circulação de veículos e usuários, sendo necessária a manutenção de condições adequadas de trafegabilidade e segurança.

A ação do tráfego de veículos, das precipitações pluviométricas e do desgaste ao longo do tempo pode comprometer as condições de conservação da via, prejudicando o deslocamento de moradores e demais usuários, aumentando os riscos à segurança viária e ocasionando transtornos à mobilidade local.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de intervenções para adequar as condições de circulação da estrada, reduzir os riscos aos usuários e assegurar maior regularidade e segurança no deslocamento, atendendo ao interesse público e contribuindo para a conservação da infraestrutura viária municipal.

A definição da solução mais adequada deverá ocorrer após a análise das alternativas disponíveis, considerando as condições existentes no local, a viabilidade técnica e econômica e os benefícios esperados para a população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada deverá atender aos seguintes requisitos necessários à melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária da Estrada Vicinal MAR-010, no trecho que conecta Marília ao Distrito de Dirceu:

- **Adequação técnica:** apresentar compatibilidade com as condições existentes no local e com as necessidades de circulação e segurança dos usuários.
- **Durabilidade e desempenho:** proporcionar condições adequadas de utilização, resistência às solicitações de tráfego e desempenho compatível com a finalidade da via.
- **Drenagem e conservação:** considerar o escoamento adequado das águas pluviais e medidas necessárias para reduzir a ocorrência de danos à infraestrutura viária.
- **Viabilidade executiva:** permitir a execução das intervenções com segurança, planejamento adequado e minimização dos impactos sobre o trânsito local.
- **Qualidade e conformidade:** observar as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e os critérios de qualidade pertinentes à solução que vier a ser definida.
- **Economicidade:** considerar os custos de implantação, operação e manutenção, buscando a melhor relação entre custo, desempenho e vida útil.

- **Regularidade da execução:** assegurar que a solução seja tecnicamente viável e passível de fiscalização e verificação objetiva dos resultados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a intervenção na Estrada Vicinal MAR-010 está vinculada a convênio e que a solução de engenharia se encontra definida nos projetos e demais documentos técnicos que instruem o processo, o levantamento de mercado considera a compatibilidade da contratação com as condições técnicas estabelecidas para a execução do objeto.

A solução prevista nos documentos técnicos vinculados ao convênio deverá observar os projetos, memoriais, especificações e quantitativos aprovados, de modo a assegurar a compatibilidade da execução com o objeto pactuado e com as condições estabelecidas para a aplicação dos recursos.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços previstos nos documentos técnicos apresenta-se como alternativa para viabilizar a realização da intervenção, considerando a necessidade de disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e capacidade operacional compatíveis com o objeto.

A definição da solução a ser executada deverá observar os documentos técnicos do convênio e os demais elementos que instruem o processo, bem como os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo da análise da viabilidade técnica e econômica da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução consiste na execução de intervenções de infraestrutura viária na Estrada Vicinal MAR-010, no trecho que conecta Marília ao Distrito de Dirceu, visando melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade da via.

A execução compreenderá os serviços necessários à adequação da infraestrutura viária, incluindo, conforme os projetos e documentos técnicos da contratação, preparação do terreno, implantação ou recuperação da estrutura do pavimento, dispositivos de drenagem e demais elementos necessários ao adequado funcionamento da via.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos materiais, a disponibilização de mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução, observando os projetos, as normas técnicas aplicáveis, os critérios de qualidade e as condições de segurança durante os trabalhos.

A execução deverá ser acompanhada pela fiscalização municipal, mediante verificação da conformidade dos serviços, dos materiais empregados e dos resultados obtidos, com medições realizadas conforme os critérios estabelecidos nos documentos da contratação.

Quanto à manutenção, deverão ser observadas as responsabilidades contratuais relativas à qualidade e à correção de eventuais defeitos, sem prejuízo das obrigações legais aplicáveis. As necessidades de manutenção preventiva e corretiva após a execução deverão considerar as condições de uso, a vida útil esperada e a conservação da infraestrutura implantada.

A solução proporcionará melhoria das condições de circulação e segurança viária, com adequada relação entre custos, desempenho e durabilidade, atendendo ao interesse público e às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades foi baseada nos projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que instruem o processo referente à intervenção na Estrada Vicinal MAR-010, no trecho que conecta o perímetro urbano de Marília ao Distrito de Dirceu.

Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com as características e dimensões do trecho contemplado, considerando os serviços necessários à execução da solução de engenharia prevista nos documentos técnicos vinculados ao convênio.

Os quantitativos e respectivos serviços encontram-se detalhados na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, que constituem a base para a definição das quantidades necessárias à execução do objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços unitários referenciais das tabelas oficiais SINAPI e CDHU, adotando-se os valores vigentes à época da elaboração do orçamento, acrescidos dos encargos sociais e do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), conforme os critérios estabelecidos na planilha orçamentária.

Os preços unitários referenciais, os quantitativos dos serviços, as composições de custos e os demais elementos que fundamentam a estimativa encontram-se apresentados na planilha orçamentária e nos documentos técnicos anexados ao memorando que instrui o processo.

O valor global estimado da contratação é de R$ 365.385,24 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme orçamento elaborado pelo responsável técnico identificado na documentação que acompanha o processo.

A estimativa observa os parâmetros aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia, nos termos da legislação vigente.

Valor global estimado: R$ 365.385,24, conforme planilha orçamentária anexa ao memorando.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

Esta Licitação será realizada por Grupo Único.

Justificativa: O não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente adequado à Administração Pública, uma vez que os serviços necessários à pavimentação da Estrada Vicinal MAR-010, no trecho de acesso ao Distrito de Dirceu, apresentam complementaridade e interdependência, devendo ser executados de forma integrada e coordenada para assegurar a qualidade, a funcionalidade e a durabilidade da infraestrutura viária.

A contratação de uma única empresa para a execução dos serviços proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, uniformidade dos métodos executivos, compatibilidade entre as etapas construtivas e melhor controle dos prazos de execução, reduzindo os riscos de incompatibilidades técnicas, atrasos e conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas.

Dessa forma, o agrupamento dos serviços em um único objeto justifica-se pela necessidade de integração das etapas executivas, pela racionalização dos procedimentos de gestão e fiscalização e pela busca de maior eficiência na execução das intervenções, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1 Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Caso haja grupo(s) que se enquadre(m), deverá ainda ser respeitado o tratamento diferenciado a ser dado a ME e EPP, quanto a grupo(s) exclusivos e de cota reservada (exclusiva) destinados a este específico nicho de fornecedores, conforme prevê **os incisos I e III**, do art. 48, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Não houve previsão em plano de contratação anual uma vez que a Prefeitura de Marília ainda não elaborou o referido plano para o exercício de 2026. Ainda assim, a estimativa de valor foi considerada na previsão da LOA 2026.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para execução das obras de pavimentação da Estrada MAR-010, no trecho de acesso ao Distrito de Dirceu, tem como resultados pretendidos a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e conforto dos usuários, bem como o aumento da durabilidade da infraestrutura viária e a redução dos custos associados à manutenção e à recuperação da via.

Quanto à economicidade, espera-se obter melhor relação entre custo e benefício por meio da execução planejada e integrada dos serviços, da otimização dos custos operacionais e da redução da necessidade de intervenções corretivas recorrentes. A melhoria das condições do pavimento também poderá contribuir para reduzir os custos de operação e manutenção dos veículos que utilizam o trecho, gerando benefícios indiretos à população e aos demais usuários da via.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de empresa especializada permitirá que os servidores municipais concentrem seus esforços nas atividades de planejamento, acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, sem a necessidade de mobilização direta de equipes próprias para a execução dos serviços. Dessa forma, será possível otimizar a utilização da estrutura administrativa e técnica disponível, preservando a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura para atendimento de outras demandas de interesse público.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, pretende-se promover a utilização racional dos materiais, equipamentos e insumos empregados na obra, mediante planejamento executivo, controle dos quantitativos e fiscalização da qualidade dos serviços realizados. A adequada compatibilização das etapas construtivas deverá contribuir para evitar desperdícios, retrabalhos, paralisações e despesas adicionais decorrentes de falhas de execução ou incompatibilidades técnicas.

Como resultado global, busca-se proporcionar melhores condições de mobilidade e acessibilidade ao Distrito de Dirceu, favorecer o deslocamento de moradores, trabalhadores e prestadores de serviços, contribuir para o escoamento da produção local e ampliar a eficiência dos investimentos públicos em infraestrutura viária, observados os princípios da eficiência, da economicidade e do

interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após análise esta equipe concluiu que não existem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDETES

Esta equipe de planejamento concluiu que não existem contratações correlatas ou interdependentes relativas a esse objeto.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, à movimentação de materiais, à emissão de poeira e ruídos, à utilização de máquinas e equipamentos e a possíveis alterações temporárias nas áreas de intervenção ao longo da Estrada Vicinal MAR-010, no trecho de acesso ao Distrito de Dirceu. Tais impactos deverão ser prevenidos, controlados e mitigados mediante a adoção de medidas adequadas de organização das frentes de serviço, proteção das áreas adjacentes e controle das atividades executadas.

Os resíduos gerados deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, priorizando-se, sempre que técnica e economicamente viável, a reutilização e a reciclagem dos materiais. Deverão ser observadas as exigências de logística reversa aplicáveis aos produtos e materiais utilizados, quando cabíveis, evitando-se o descarte irregular e a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Os materiais e serviços empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações de projeto e aos padrões de qualidade exigidos para obras públicas de infraestrutura viária, incluindo o controle tecnológico pertinente aos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e drenagem superficial. A execução deverá observar critérios de segurança, durabilidade, desempenho e funcionalidade, visando reduzir falhas prematuras, desperdícios e a necessidade de intervenções corretivas.

A Contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução da obra, promovendo o uso racional de água, energia, combustíveis, matérias-primas e demais insumos, bem como a redução de desperdícios e o controle de substâncias potencialmente poluentes. Deverá, ainda, cumprir as normas ambientais, técnicas e de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, observando as exigências legais relativas à proteção dos trabalhadores e à prevenção de acidentes.

Deverão ser priorizados, quando técnica e economicamente viáveis e em conformidade com as exigências legais, o emprego de mão de obra, materiais e tecnologias disponíveis na região, bem como soluções que proporcionem a melhor relação entre custos e benefícios ambientais. As medidas adotadas deverão contribuir para minimizar os impactos da obra, reduzir os transtornos à população local e aos usuários da via e assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação deverá observar as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas no art. 170 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à Contratada implementar as medidas de prevenção, controle e mitigação ambiental pertinentes, sob acompanhamento da fiscalização contratual, sem prejuízo da obtenção de eventuais licenças e autorizações ambientais exigíveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise dos elementos constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Estrada Vicinal MAR-010, no trecho de acesso ao Distrito de Dirceu, apresenta-se como alternativa adequada para a melhoria da infraestrutura viária, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços e a busca pela melhor relação entre custo, qualidade e durabilidade, observada a capacidade operacional da Administração Municipal.

Os estudos realizados indicam que a contratação poderá proporcionar melhores condições de trafegabilidade, mobilidade, segurança viária e escoamento das águas pluviais, além de contribuir para a redução de intervenções corretivas e para o uso eficiente dos recursos públicos empregados.

Os impactos ambientais decorrentes da execução das obras foram identificados e considerados passíveis de prevenção e mitigação mediante a adoção de medidas adequadas de controle ambiental, uso racional dos recursos naturais e gerenciamento e destinação dos resíduos gerados, observadas as exigências legais e eventuais autorizações ambientais aplicáveis.

Diante do exposto, esta equipe manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme aplicável, do Mapa de Riscos e dos demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação vigente.

15. ANEXOS

Anexo A – Planilha Orçamentária

16. RESPONSÁVEL

LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo

Anexo A – Planilha Orçamentária

MENU | BDI | CÁLCULO | EVENTOS | CRONO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1092443-54	955446/2024	Marília/SP	Pavimentação da Av. Sampaio Vidal, distrito de Dirceu

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	03-26 (N DES.)	Pavimentação da Av. Sampaio Vidal, distrito de Dirceu	Marília/SP	20,34%	0,00%	0,00%

ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS | FIXAR DESCRIÇÕES | PADRONIZAR UNIDADES | RECUPERAR FÓRMULAS | BUSCAR CÓDIGO

Considerar valores arredondados com (0,00)

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Pavimentação da Av. Sampaio Vidal, distrito de Dirceu									365.385,24
Meta	Meta	1.			PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MAR-010					-	365.385,24
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	5.662,84
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	506,16	BDI 1	609,11	2.741,00
Serviço	Serviço	1.1.2.	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	MÊS	2,00	1.213,99	BDI 1	1.460,92	2.921,84
Nível 2	Nível 2	1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	43.765,76
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	709,27	16,56	BDI 1	19,93	14.135,75
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	9.589,00	2,57	BDI 1	3,09	29.630,01
Nível 2	Nível 2	1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	189.572,02
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.576,17	3,19	BDI 1	3,84	6.052,49
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	709,27	16,56	BDI 1	19,93	14.135,75
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3.134,97	2,57	BDI 1	3,09	9.687,06
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	472,85	10,02	BDI 1	12,06	5.702,57
Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	96391	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO - 6%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	236,42	105,58	BDI 1	127,05	30.037,16
Serviço	Serviço	1.3.6.	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1.576,17	13,00	BDI 1	15,64	24.651,30
Serviço	Serviço	1.3.7.	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1.576,17	6,54	BDI 1	7,87	12.404,46
Serviço	Serviço	1.3.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	47,28	1.473,79	BDI 1	1.773,56	83.853,92
Serviço	Serviço	1.3.9.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1.501,14	1,69	BDI 1	2,03	3.047,31
Nível 2	Nível 2	1.4.			DRENAGEM, PASSEIO E SINALIZAÇÃO					-	126.384,62
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	350,26	46,76	BDI 1	56,27	19.709,13
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	350,26	34,71	BDI 1	41,77	14.630,36
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	12,24	134,84	BDI 1	162,27	1.986,18
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	875,65	71,18	BDI 1	85,66	75.008,18
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	875,65	0,77	BDI 1	0,93	814,35
Serviço	Serviço	1.4.6.	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	875,65	3,64	BDI 1	4,38	3.835,35
Serviço	Serviço	1.4.7.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,26	169,52	BDI 1	204,00	5.357,04
Serviço	Serviço	1.4.8.	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	875,65	2,17	BDI 1	2,61	2.285,45
Serviço	Serviço	1.4.9.	Composição	002	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	56,16	40,82	BDI 1	49,12	2.758,58

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Marília/SP
Local

quinta-feira, 29 de outubro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme Sasson Goldberg
CREA/CAU: 5069717565-SP
ART/RRT: 0